



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina-se Praça José da Silva Melo a área pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Passa a denominar-se **Praça José da Silva Melo** a área pública de lazer que inicia nas coordenadas 22°55'30.91"S 46°16'10.67"W, com 463 metros quadrados, findando nas coordenadas 22°55'29.67"S 46°16'10.51"W, localizada na Rua Bernardino de Carvalho Pinto, em frente à Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativas da praça em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Joanópolis, 19 de dezembro de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 34/2024 - Poder Legislativo - Alexandre Ribeiro da Silva Neto.